

ESCLARECIMENTO II

Brasília, 05 de outubro de 2009.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 35/2009

Proc. nº: 23000.005159/2009-62

ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

I – Em relação ao Anexo I – Termo de Referência, Encarte “A”:

1) Está sendo solicitado para os Lotes 01(Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo I) e 02 (Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo II), item 6 – Vídeo, nos subitens 6.7 e 6.10, respectivamente:

“Deverá ser compatível e possuir drivers para LINUX Kernel 2.6.24 e Windows XP / Vista 32/64 bits”.

Questionamento: Entendemos que a placa de vídeo dos equipamentos deverá ser compatível e possuir drivers para LINUX Kernel 2.6.24 ou versão superior. Está correto o nosso entendimento?

2) Está sendo solicitado para os Lotes 01(Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo I) e 02 (Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo II), item 7 – Monitor de Vídeo, no subitem 7.2 e no Anexo I – Termo de Referência, item 10 – Qualificação Técnica, no subitem 10.3:

“Deverá constar no site www.epeat.net na categoria “GOLD”, os equipamentos desktops e notebooks (itens 01 a 05), e os monitores pertencentes e integrantes aos itens 01 a 04, deverá constar no site www.epeat.net na categoria “SILVER” ou “GOLD”.

“Deverá possuir, no mínimo, brilho de 300 cd/m², contraste de 450:1, ângulo de visão mínimo de 140° (horizontal e vertical) e Pixel Pitch máximo de 0.285 mm”.

Questionamos: Os novos monitores de vídeo no formato 16:9, apresentam brilho de 250cd/m², que é um padrão de mercado atual.

Além disso, não é encontrado no mercado nacional, monitores comercializados que atendam ao requisito EPEAT, em uma das categorias, e que apresentem brilho de 300cd/m².

Deste modo, entendemos que também serão aceitos monitores com brilho de 250cd/m², mantendo-se os demais requisitos técnicos solicitados, inclusive o requisito EPEAT. Está correto o nosso entendimento?

3) Está sendo solicitado para os Lotes 01(Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo I) e 02 (Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo II), item 8 – Interface Wireless, no subitem 8.5:

“Implemente tecnologia de criptografia de dados Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissões sem fio, MD5, IEEE 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP”.

Questionamento: O protocolo EAP-MD5 foi originalmente desenvolvido para segurança em redes cabeadas, não sendo utilizado em redes wireless por possuir vulnerabilidades já

conhecidas como o não suporte a chaves dinâmicas. Assim, considerando este fato, os protocolos mais utilizados em ambientes de redes sem fio são o EAP-TLS e o PEAP, suportados pelas placas wireless atualmente disponíveis no mercado.

Deste modo, entendemos que os itens MD5 e EAP-MD5 podem ser desconsiderados, por não serem pertinentes ao ambiente Wi-Fi solicitado. Está correto o nosso entendimento?

4) Está sendo solicitado para os Lotes 01(Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo I) e 02 (Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo II), item 8 – Interface Wireless, no subitem 8.8:

“Deverá possuir suporte e drivers para sistemas operacionais Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP / Vista”.

Questionamento: Entendemos que a placa wireless dos equipamentos deverá ser compatível e possuir drivers para LINUX Kernel 2.6.24 ou versão superior. Está correto o nosso entendimento?

Está sendo solicitado para os Lotes 01(Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo I) e 02 (Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo II), item 10 – Gabinete e Fonte, no subitem 10.9:

“Deverá possuir fonte de alimentação ATX ou BTX 110/220 v – 50/60 Hz bivolt automático, com tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo, padrão 80% plus, velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto “built in”, suporte a tecnologia “wake-on-lan” e potência nominal correspondente à configuração máxima aqui descrita, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas, **compatível com energy star 4.0**, além de dispor de tomada destinada à alimentação do monitor de vídeo ou adaptador/conversor externo, como Cabo Y para conexão do micro e do monitor simultaneamente em uma única tomada. Além disso, o cabo de força deverá ser de 03 metros, sendo admitido o uso de cabo extensor tipo cachimbo”.

Questionamento: Entendemos que estaremos atendendo ao edital, especificamente no que se refere à compatibilidade com o padrão energy star, caso o modelo do equipamento ofertado conste na listagem presente no site <http://www.energystar.gov>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Está correto o nosso entendimento?

5) Está sendo solicitado para os Lotes 01(Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo I) e 02 (Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo II), item 10 – Gabinete e Fonte, nos subitens 10.8 e 10.9 e item 7 – Monitor de Vídeo, no subitem 7.11, respectivamente:

“Deverá possuir todos os cabos lógicos e cabo de alimentação CA de, no mínimo, 1,8 metro para operação do sistema”;

“Deverá possuir fonte de alimentação ATX ou BTX 110/220 v – 50/60 Hz bivolt automático, com tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativo, padrão 80% plus, velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto “built in”, suporte a tecnologia “wake-on-lan” e potência nominal correspondente à configuração máxima aqui descrita, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas, compatível com energy star 4.0, além de dispor de tomada destinada à alimentação do monitor de vídeo ou adaptador/conversor externo, como **Cabo Y** para conexão do micro e do monitor simultaneamente em uma única tomada. **Além disso, o cabo de força deverá ser de 03 metros**, sendo admitido o uso de cabo extensor tipo cachimbo”.

“Deverá possuir os seguintes acessórios: Cabo de alimentação CA de, no mínimo, 3 metros, cabo de conexão de vídeo ao monitor de vídeo e manual do usuário”

Questionamento: Entendemos que se fornecermos o cabo Y, com comprimento de 3 metros, o qual servirá tanto para alimentação do microcomputador, quanto para o monitor de vídeo, não será necessário fornecimento dos Cabos de alimentação CA, mencionados nos subitens 7.11 e 10.8 acima. Está correto o nosso entendimento?

6) Está sendo solicitado para os Lotes 01(Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo I) e 02 (Estação de Trabalho – Microcomputador Tipo II), item 13 – Comprovações de Adequação às Normas de Segurança e Ergonomia, no subitem 13.3:

“Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a TCO-99 ou equivalente”.

Solicitação: Visando proporcionar a este processo um maior número de competidores, possibilitando ao Ministério da Educação obter propostas com preços mais competitivos e assim estabelecer uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição, solicitamos a possibilidade de também serem monitores de vídeo que não possuam esta certificação.

7) Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), tópico 3 – Interfaces de Entrada e Saída (E/S), no subitem 3.2:

“Deverá possuir 01 (uma) porta firewire IEEE 1394”.

Solicitação: Solicitamos que seja aceito notebook que tenha unicamente 03 portas USB 2.0, sendo 01 delas utilizada para disponibilizar a porta firewire IEEE 1394, através de adaptador, restando 02 portas USB 2.0 livres.

8) Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), tópico 3 – Interfaces de Entrada e Saída (E/S), no subitem 3.6:

“Deverá possuir conector para utilizar Docking Station”.

Solicitação: Visando proporcionar a este processo um maior número de competidores, possibilitando ao Ministério da Educação, obter propostas com preços mais competitivos e assim estabelecer uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição, solicitamos a possibilidade de também serem aceitos notebooks acompanhados de dispositivo tipo “Docking Station” com conexão USB, com a mesma funcionalidade, permitindo uma real portabilidade e mobilidade do conjunto do equipamento.

9) Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), tópico 5 – Tela, Interface Gráfica e Câmera, no subitem 5.1:

“Deverá possuir tela LCD WXGA Widescreen de 14,1 polegadas”.

Solicitação: Visando proporcionar a este processo um maior número de competidores, possibilitando ao Ministério da Educação obter propostas com preços mais competitivos e assim estabelecer uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição, solicitamos a possibilidade de se admitir uma variação de 15% para menor, em relação ao tamanho da tela.

10) Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), tópico 8 – Interface de Rede Wireless, no subitem 8.3:

“Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless; MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP”.

Questionamento: O protocolo EAP-MD5 foi originalmente desenvolvido para segurança em redes cabeadas, não sendo utilizado em redes wireless por possuir vulnerabilidades já conhecidas como o não suporte a chaves dinâmicas. Assim, considerando este fato, os protocolos mais utilizados em ambientes de redes sem fio são o EAP-TLS e o PEAP, suportados pelas placas wireless atualmente disponíveis no mercado.

Deste modo, entendemos que os itens MD5 e EAP-MD5 podem ser desconsiderados, por não serem pertinentes ao ambiente Wi-Fi solicitado. Está correto o nosso entendimento?

11) Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), tópico 8 – Interface de Rede Wireless, no subitem 8.6:

“Suporte aos Sistemas Operacionais com drivers de dispositivos para Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP/Vista”.

Questionamento: Entendemos que a placa de vídeo dos equipamentos deverá ser compatível e possuir drivers para LINUX Kernel 2.6.24 ou versão superior. Está correto o nosso entendimento?

12) Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), tópico 11 – Fonte de Alimentação e Bateria, no subitem 11.2:

“Deverá possuir bateria primária de íons de lítio de 6 células”.

Questionamento: Entendemos que serão aceitos notebooks com bateria de 8 células, uma vez que estas apresentam maior autonomia em relação à bateria de 6 células, desde que o peso do equipamento não ultrapasse aquele estabelecido no tópico 10 – Gabinete, subitem 10.2. Está correto o nosso entendimento?

13) Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), tópico 12 – Adequação às Normas de Segurança, no subitem 12.1:

“O equipamento notebook deverá constar no site www.epeat.net na categoria “GOLD””.

QUESTIONAMENTO: PARA OS CASOS EM QUE OS NOTEBOOKS NÃO CONSTEM SITE WWW.EPEAT.NET NA CATEGORIA “GOLD”, ENTENDEMOS QUE, ALTERNATIVAMENTE, SERÁ ACEITA EM SUBSTITUIÇÃO À CERTIFICAÇÃO MENCIONADA ACIMA, A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES ABAIXO, TENDO EM VISTA QUE ESTES ELEMENTOS SÃO EQUIVALENTES AO EPEAT. ESTA CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

- EnergyStar 4.0;
- RoHS;
- ISO 14001;
- ISSO 9001:2008;
- Que a empresa possua programa de sustentabilidade comprovada.
- Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- Certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
- Que o fabricante é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI.

14) Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), tópico 13 – Compatibilidade, no subitem 13.1:

“Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows Vista Business, nas versões 32 e 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado”.

Solicitação: Visando proporcionar a este processo um maior número de competidores, possibilitando ao Ministério da Educação obter propostas com preços mais competitivos e assim estabelecer uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição, solicitamos a possibilidade de serem aceitos notebooks que comprovem a compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows Vista Business, apenas na versão 32 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada.

15) No item 2 – Instruções para Realização dos Testes de Desempenho, subitem 2.8 está sendo solicitado:

“A resolução da tela deverá estar configurada com 1.024 x 768 pixels, com profundidade de cores em 32 bits e 75 Hz de frequência de atualização de tela”.

Questionamento: Tendo em vista que este procedimento refere-se tanto para os microcomputadores, quanto para os notebooks e que notebooks não suportam esta frequência, entendemos que poderemos utilizar a resolução e frequência de 1280 x 800 60Hz conforme é exigida nas especificações técnicas dos produtos, Item 05 – Notebook, subitem 5.4 Está correto o nosso entendimento?

16) Está sendo solicitado para o Item 06 (Mini Notebook), tópico 8 – Interface de Rede Wireless, no subitem 8.3:

“Segurança: Tecnologia de criptografia de dados com Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2) e criptografia Advanced Encryption Standard (AES) de 128-bits, e a criptografia de chave aberta Wireless Equivalent Privacy (WEP) de 40/64-bit e 128-bit que mantém a privacidade dos dados em transmissão wireless; MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP”.

Questionamento: O protocolo EAP-MD5 foi originalmente desenvolvido para segurança em redes cabeadas, não sendo utilizado em redes wireless por possuir vulnerabilidades já conhecidas como o não suporte a chaves dinâmicas. Assim, considerando este fato, os protocolos mais utilizados em ambientes de redes sem fio são o EAP-TLS e o PEAP, suportados pelas placas wireless atualmente disponíveis no mercado.

Deste modo, entendemos que os itens MD5 e EAP-MD5 podem ser desconsiderados, por não serem pertinentes ao ambiente Wi-Fi solicitado. Está correto o nosso entendimento?

17) Está sendo solicitado para o Item 06 (Mini Notebook), tópico 8 – Interface de Rede Wireless, no subitem 8.6:

“Suporte aos Sistemas Operacionais com drivers de dispositivos para Linux Kernel 2.6.24 e Windows XP/Vista”.

Questionamento: Entendemos que a placa de vídeo dos equipamentos deverá ser compatível e possuir drivers para LINUX Kernel 2.6.24 ou versão superior. Está correto o nosso entendimento?

I – Entendemos que a responsabilidade da instalação dos equipamentos será da Contratante. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento Nº 1

Está sendo solicitado para os Lotes 01(Estação de Trabalho - Microcomputador Tipo I) e 02 (Estação de Trabalho - Microcomputador Tipo II), item 12 - Sistema Operacional, no subitem 12.4:

"Deverá ser fornecido em meio digital, planilha relacionando os números de série de cada equipamento e, os equipamentos que vierem com sistema operacional, conforme quantidade estipulada deverá ter seus números de série relacionados com as respectivas chaves de licença (product-keys) do Sistema Operacional!".

Questionamento: Entendemos que ao fornecermos planilha, em meio digital, relacionando os números de série de cada equipamento e, os equipamentos que forem fornecidos com sistema operacional, conforme quantidade estipulada, com seus números de série relacionados com os números correspondentes ao código de barras das respectivas etiquetas COA (Etiqueta que representa o "Certificado de Autenticidade" do Software, fixada na parte externa do equipamento), estaremos atendendo ao Edital. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento Nº 2

Está sendo solicitado para o Item 05 (Notebook), Tópico 14 - Sistema Operacional, no subitem 14.4:

"Deverá ser fornecido em meio digital, planilha relacionando os números de série de cada equipamento com as respectivas chaves de licença (product-keys) do Sistema Operacional".

Questionamento: Entendemos que ao fornecermos planilha, em meio digital, relacionando os números de série de cada equipamento com os números correspondentes ao código de barras das respectivas etiquetas COA (Etiqueta que representa o "Certificado de Autenticidade" do Software, fixada na parte externa do equipamento), estaremos atendendo ao Edital. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento Nº 3

Está sendo solicitado para o Item 06 (Mini Notebook), Tópico 13 - Sistema Operacional, no subitem 13.4:

"Deverá ser fornecido em meio digital, planilha relacionando os números de série de cada equipamento com as respectivas chaves de licença (product-keys) do Microsoft Windows XP Home instalados".

Questionamento: Entendemos que ao fornecermos planilha, em meio digital, relacionando os números de série de cada equipamento com os números correspondentes ao código de barras das respectivas etiquetas COA (Etiqueta que representa o "Certificado de Autenticidade" do Software, fixada na parte externa do equipamento), estaremos atendendo ao Edital. Está correto o nosso entendimento?

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Coordenação Geral de Infraestrutura/DTI, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestada nos termos de memorando, conforme transcrição abaixo:

[...]

Em resposta ao memorando nº. 114/2009-CPL/CGCC/SAA/SE/MEC, e aos questionamentos, referente ao Processo 23000.005159/2009-62, temos a informar que:

Pergunta 1

Em resposta, o entendimento está correto, poderá a versão do kernel ser superior a informada.

Pergunta 2

Em resposta, o entendimento está correto para o LOTE 1- itens 1 e 2, e não está correto par o LOTE 2 – itens 3 e 4 que deverá ser conforme errata III encaminhada a CPL.

Pergunta 3

Em resposta, o entendimento está correto.

Pergunta 4

Em resposta, o entendimento está correto, poderá a versão do kernel ser superior a informada.

Pergunta 5

Em resposta, o entendimento não está correto, deverá ser atendido conforme especificado no item 10, subitem 10.9.

Pergunta 6

Em resposta, o entendimento está correto.

Pergunta 7

Em resposta, o entendimento está correto e será aceito certificação TCO-03.

Pergunta 8

Em resposta, o entendimento não está correto, para o Item 05 Notebook, deverá ser atendido conforme especificado no item 3, subitem 3.2.

Pergunta 9

Em resposta, o entendimento não está correto, para o Item 05 Notebook, deverá ser atendido conforme especificado no item 3, subitem 3.6.

Pergunta 10

Em resposta, o entendimento não está correto, para o Item 05 Notebook, deverá ser atendido conforme especificado no item 5, subitem 5.1.

Pergunta 11

Em resposta, o entendimento está correto.

Pergunta 12

Em resposta, o entendimento está correto, poderá a versão do kernel ser superior a informada.

Pergunta 13

Em resposta, o entendimento está correto, para o Item 05 Notebook, poderá ser fornecido notebooks com bateria de 8 células, desde de que o peso não ultrapasse ao estabelecido no item 10, subitem 10.3.

Pergunta 14

Em resposta, o entendimento está correto.

Pergunta 15

Em resposta, o entendimento não está correto, para o Item 05 Notebook, deverá ser cumprido o especificado no item 13, subitem 13.1.

Pergunta 16

Em resposta, informamos que está correto o entendimento e poderá ser usada a resolução especificada para os monitores, conforme o Termo de Referencia Encarte A - Especificações técnicas, Lote 1 (item 1 e 2), Lote 2 (item 3 e 4), e item 5.

Pergunta 17

Em resposta, o entendimento está correto.

Pergunta 18

Em resposta, o entendimento está correto, poderá a versão do kernel ser superior a informada.

Última pergunta

Em resposta, o entendimento está correto.

Pergunta 1, 2 e 3 do e-mail

Em resposta, o entendimento está correto.

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES
Pregoeiro